



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 132 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 327.500,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 133 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI MUNICIPAL Nº 1625/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

LICITAÇÕES

DESCISÕES

- DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREFEITO - CONCORRÊNCIA 003-24CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS, RUA GENERAL CORDEIRO, Nº. 225 - BAIRRO BOM JESUS, EM GUANAMBI-BA

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 176-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059-23PE-PMG

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 055-23PE-PMG CONTRATO 152-23PE-PMG- 039-23PE-PMG- ALMIR OLIVEIRA DA SILVA

EDITAIS

- ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA CONCORREREM À ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS GESTÃO 2024/2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - JANE CLEIA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS
- RESCISÃO CONTRATUAL - LORENA DA SILVA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SUELMA BARBARA VANDERLEI DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 132 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 327.500,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$327.500,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE

4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	30.000,00
Total por Ação:	180.000,00

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	211.500,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00 / 1660 - Subvenções Sociais	10.000,00
--	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.033 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE BARRAGENS, PONTES, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 26.000,00

Total por Ação: 26.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 26.000,00

Total Suplementado: 327.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.064 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 26.000,00

Total por Ação: 26.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 26.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 100.000,00

Total por Ação: 190.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 / 1621 - Obrigações Patronais 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	10.000,00
2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA/AIDS		
3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000,00
	Total por Ação:	9.000,00
6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.13.00 / 1501 - Obrigações Patronais		2.500,00
	Total por Ação:	2.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	211.500,00
<hr/>		
44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<hr/>		
2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
<hr/>		
48 - FUNDEB		
<hr/>		
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
	Total Anulado:	327.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 07 de outubro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**DECRETO Nº 133 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 1625/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
Total Suplementado:	500.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1550 - Transferência do Salário Educação	500.000,00
Total	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECISÃO

Processo Licitatório – CONCORRÊNCIA Nº 003-2024CO-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS, RUA GENERAL CORDEIRO, Nº. 225 – BAIRRO BOM JESUS, EM GUANAMBI-BA.”

BASE LEGAL: art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos etc.

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão do Agente de Contratação. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 14.133/2021.

A licitante BERT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.252.952/0001-06, manifestou sua intenção recursal e seguidamente, apresentou suas razões recursais.

Ato contínuo, as razões recursais foram devidamente publicadas no sistema BNC, abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que foram apresentadas dentro do prazo legal pela empresa SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA, alegando improcedência do recurso interposto quanto a sua habilitação.

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Refletindo sobre os fundamentos do recurso apresentado, pela BERT ENGENHARIA LTDA e com o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação CONCORRÊNCIA Nº 003-2024CO-PMG, convenço-me de que assiste razão o Agente de Contratação na sua decisão administrativa, conforme exposto na decisão proferida anteriormente e no parecer da assessoria jurídica:

“Desta forma, os vícios apontados pela recorrente são considerados de natureza sanáveis, que foram plenamente corrigidos pela recorrida no envio das suas contrarrazões de forma que não houve modificação do lance vencedor, mantendo-se o interesse público na contratação da proposta mais vantajosa.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório que trata da impossibilidade da Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios. ”

Desta forma, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso administrativo interposto pelo licitante BERT ENGENHARIA LTDA, tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso.

Devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 03 de outubro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 059-23PE-PMG
 CONTRATO N° 176-24PE-PMG**

Resumo do objetivo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE (MARMITEX) DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Projeto/Atividade: 4.122.008.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 13.122.003.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Projeto/Atividade: 22.691.004.4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI</p>

CONTRATO N° 176-24PE-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 059-23PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

	<p>SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE Projeto/Atividade: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p>
Empenho da despesa:	POR ITEM
Valor total do contrato:	R\$ 231.526,60 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	05 de outubro de 2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
Contratada:	ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550 CNPJ: 21.384.410/0001-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C/N

PJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
CONTRATO Nº 152-23PE-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado por neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o sr. **Almir Oliveira da Silva**, pessoa física, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 152-23PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após verificação da possibilidade e autorização;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados a manutenção das atividades diárias da secretaria municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
09	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art. 235 do código de Trânsito Brasileiro. Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais. Manutenção mecânica, motorista por conta do contratado	AMAROK CD 4X4 HIGH PLACA NYU0758 ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE CAPACIDADE: 4.4	SERV.	12	Mês	R\$5.074,99	R\$60.899,88	R\$60.899,88	R\$121.799,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C/N

PJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **até 01 (um) de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$60.899,88 (Sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$5.074,99 (cinco mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**. Totalizando um montante de **R\$121.799,76 (cento e vinte e um mil, e setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055-23PE-PMG**.

- Devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: 04 parcelas mensais, totalizando R\$20.299,96 (vinte mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Exercício financeiro 2025: 08 parcelas mensais, totalizando R\$40.599,92 (quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais noventa e dois centavos)

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 01 de setembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-Ba

CONTRATANTE

ALMIR OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO
DE REPRESENTANTES PARA CONCORREREM
À ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS
GESTÃO 2024/2026 -**

A Comissão Eleitoral, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução CMAS nº 014/2024, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de agosto de 2024, que determina a publicação da relação de representantes das entidades e organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações de trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, habilitadas a designarem candidato(a) para a participação no processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS – Gestão 2024/2026 e ainda, considerando o Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de agosto de 2024, que convoca para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS - Gestão 2024/2026,

PUBLICA:**1. NA CONDIÇÃO DE CANDIDATAS:****a) Entidades e Organizações de Assistência Social:**

1) Processo: 2024

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Segmento: Entidade

Condição: Candidato(a)

Designado (a) Solange Maria Cardoso de Brito - CPF: 365.091.595-20

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

2) Processo: 2024

Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos

CNPJ: 14.788.244/0001-95

Segmento: Entidade

Condição: Candidato(a)

Designado (a) Wesley Santana- CPF: 01.430.035-00

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

Rua Joaquim Chaves, 390 - Bairro Santo Antônio – Guanambi - Bahia - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452 – 4605

Email:cmasgbi@yahoo.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

b) Organizações de Usuários da Assistência Social:

1) Processo: 2024

ABA – Associação Beneficente Alcance de Guanambi

CNPJ: 20.342.139/0001-20

Segmento: Organização de Usuário

Condição: Candidato(a)

Designado (a) Elvira Maria Cavalcanti de Souza - CPF: 623.131.265-87

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada organização para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

2) Processo: 2024

APADA - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região

CNPJ: 02.477.611/0001-50

Segmento: Organização de Usuário

Condição: Candidato(a)

Designado (a) Welton de Souza Baliza - CPF: 937.182.335-68

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada organização para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

3) Processo: 2024

Associação de Moradores dos bairros Monte Pascoal e Tabuinha

CNPJ: 15.014.947/0001-29

Segmento: Organização de Usuário

Condição: Candidato(a)

Designado (a) Júlio Cesar Pereira Neves - CPF: 752.529.705-30

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada organização para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

c) Usuários da Assistência Social:

1) Processo: 2022

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social / Casa das Famílias

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Segmento: Representante de Usuários

Rua Joaquim Chaves, 390 - Bairro Santo Antônio – Guanambi - Bahia - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452 – 4605

Email:cmasgbi@yahoo.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Condição: Candidato(a)

Designado (a) Florisvaldo Lope Nunes - CPF: 433.115.125-53

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada representação para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

2) Processo: 2024

Centro de Convivência do Idoso / Otelino Ferreira Costa

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Segmento: Representante de Usuários

Condição: Candidato(a)

Designado (a) Mércia Alves Moreira - CPF: 348.457.125-04

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada representação para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

3) Processo: 2024

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Segmento: Representante de Usuários

Condição: Candidato(a)

Designado (a) Terezinha da Silva Porto Barbosa - CPF: 393.128.955-91

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada representação para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

4) Processo: 2024

Cadastro Único e Programa Bolsa de Família

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Segmento: Representante de Usuários

Condição: Candidato(a)

Designado (a) Raíssa Gonçalves da Silva - CPF: 062.213.635-60

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada representação para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

d) Organizações de Trabalhadores do SUAS:

1) Processo: 2024

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social - 5ª Região BA

Rua Joaquim Chaves, 390 - Bairro Santo Antônio – Guanambi - Bahia - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452 – 4605

Email: cmasgbi@yahoo.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Segmento: Representante de Trabalhadores do SUAS

Condição: Candidatos(as)

Designado (a) Sandra Ferreira Pereira Ribeiro - CPF: 000.800.525-76

Designado (a) Joana Batista Pereira do Nascimento – CPF: 008.167.735-99

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada organização para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

2. NA CONDIÇÃO DE ELEITORES:**a) Entidades e Organizações (de Assistência Social / Organizações de usuários/ de trabalhadores do SUAS):**

1) Processo: 2024

Associação Comunitária de Mutans

CNPJ: 13.650.676/0001-72

Segmento: Entidade

Condição: Eleitor(a)

Designado (a) Maria Joana Ferreira Mendes - CPF: 813.514.105-04

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada entidade para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

2) Processo: 2024

Associação Comunitária de Morro da Inácia I

CNPJ: 63.176.358/0001-40

Segmento: Entidades

Condição: Eleitor(a)

Designado (a) Ivan de Araújo Lima - CPF: 014.020.415-60

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO da citada organização para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa ATENDER aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024.

Decisão: Habilitação

3) Processo: 2024

Associação Comunitária dos Moradores de Tabua dos Alves

CNPJ: 16.411.407/0001-41

Segmento: Entidades

Condição: Eleitor(a)

Designado (a) Amerval Rocha Alves – CPF: 361.135.655-72

Rua Joaquim Chaves, 390 - Bairro Santo Antônio – Guanambi - Bahia - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452 – 4605

Email: cmasgbi@yahoo.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Parecer: A Comissão Eleitoral delibera pela **HABILITAÇÃO** da citada organização para participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, por essa **ATENDER** aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 014, de 07 de agosto de 2024. Decisão: Habilitação

Conforme o **Art. 5º** da Resolução CMAS 014/2024 §5º para os **eleitores** postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil, a indicação da representação na Assembleia de Eleição poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas no parágrafo único do art. 8º desta Resolução.

A Eleição dos representantes da Sociedade Civil para a gestão de 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, prevista nos termos do inciso II do § 1º do Art. 17 da Lei nº 8.742/93 será realizada no dia 21 de novembro de 2024, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, a partir das 7h30min, no auditório Lino Teixeira da Câmara de Vereadores de Guanambi, Centro Administrativo, Guanambi – Bahia.

Guanambi, 09 de outubro de 2024.

Tamires Alves de Almeida**Aurita Rodrigues de Souza****Ângela da Silva Braga****Comissão Eleitoral**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL – A PEDIDO	
Contratado (A)	Jane Cleia Dias De Oliveira Santos
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Profª Enedina Costa De Macedo
Vigência	01/02/2024 A 31.12.2024
Rescisão	09.10.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL – A PEDIDO	
Contratado (a)	Lorena Da Silva Santos
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Joaquim Dias Guimaraes
Vigência	06/02/2024 A 31/12/2024
Rescisão	09.10.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL NELZA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. Parágrafo único – A lei nº 9.504 de 1997 prevê, em seu artigo 73, V, d, que pode ser feita a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autoridade do Chefe do Poder Executivo.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04/10/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SUELMA BARBARA VANDERLEI DA SILVA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EC62-24C9-7E93-EA6E-3B75> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC62-24C9-7E93-EA6E-3B75



Hash do Documento

deded5dfa38e5d77efddc82b4fb339e89bc476cb959640146606c047efcaedef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/10/2024 17:33 UTC-03:00